



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI

DECRETO Nº 01/2021
De 16 de junho de 2021.

**DECRETA LUTO OFICIAL EM
VIRTUDE DO FALECIMENTO
DE CLAUDIANE SANTOS SOUZA OLIVEIRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu Artigo 87, inciso VI, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade itabiense, especialmente junto aos trabalhadores rurais desse município;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos realizados como membro de Conselhos Municipais integrantes deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade itabiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável liderança e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETO:

Art. 1º - **LUTO OFICIAL, POR TRÊS DIAS**, contados a partir desta data, no Município de Itabi, em sinal de profundo pesar **pelo falecimento da senhora CLAUDIANE SANTOS SOUZA OLIVEIRA, conhecida como PRETA DO SINDICATO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Itabi e região, como cidadã e no exercício das funções representativas do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Itabi dos Conselhos Municipais representantes do Controle Social;

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro nesta casa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 16 de Junho de 2021.

MURILO RESENDE SANTANA
PRESIDENTE